



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

Ord. 1702/2017
27/07-10:03
Elaí Jaraína
Câmara Municipal de Toledo

SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de alerta de fiscalização por meio de instrumentos ou equipamentos móveis que registre ou indique a velocidade medida, no Município de Toledo.

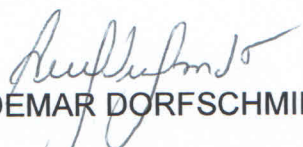
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

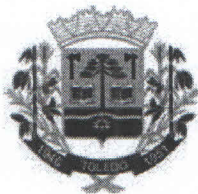
Art. 1º - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de alerta de fiscalização por meio de instrumentos ou equipamentos móveis que registre ou indique a velocidade medida, no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de alerta indicando a existência de fiscalização por meio de instrumentos ou equipamentos móveis que registre ou indique a velocidade medida, no Município de Toledo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.


ADEMAR DORFSCHMIDT



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

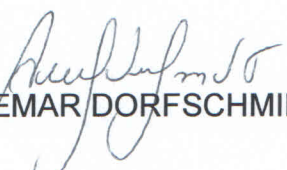
Esta proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de alerta de fiscalização por meio de instrumentos ou equipamentos móveis que registre ou indique a velocidade medida, no Município de Toledo, tem como objetivo conscientizar os motoristas e realizar uma reeducação no trânsito.

Os equipamentos de fiscalização devem ser vistos como uma forma de alertar os condutores de que a via requer mais atenção, redobrando o cuidado. A fiscalização deve ser educativa e não arrecadatória, funcionando a favor, e não contra a população. O equipamento deve ser claramente visível para cumprir o objetivo de salvar vidas, fazendo com que o motorista fique alerta e mantenha um cuidado constante.

Com esta medida temos a certeza que toda população do Município será beneficiada, e por esse motivo apresentamos esta proposta como forma de garantir a segurança de nossos munícipes.

Por todos os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Augusta casa legislativa para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.


ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PL 079/2017

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

